

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703, , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - CPOCHE

A Comissão Organizadora da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará - OCHE Ceará, instituída pela Portaria nº 156/GABR/REITORIA, de 07 de fevereiro de 2020 e com composição atualizada pela PORTARIA Nº 3297/GABR/REITORIA, DE 04 DE JUNHO DE 2024, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições , torna público o presente Comunicado:

Conforme estabelecido no item 5.8 do EDITAL Nº 17/2024 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2024, e considerando empates, comunicamos que estão classificadas para a Fase 4 da OCHE Ceará 2024 um total de **616 equipes** dentre as que obtiveram maior pontuação acumulada nas fases anteriores.

A pontuação mínima necessária para classificação das equipes para a Fase 4 da OCHE 2024 foi de **286 pontos**.

A pontuação de cada Fase e a pontuação total da equipe está disponível para os/as integrantes das equipes.

Participam da Fase 4 da OCHE Ceará 2024 estudantes e professores/as de escolas de **24** municípios cearenses.

A Atividade da Fase 4 estará disponível para as equipes classificadas à partir das 8 horas de amanhã, 26 de setembro de 2024.

Reconhecemos que uma grande quantidade de equipes foi eliminada ao final da Fase 3, mas entendemos que o aprendizado acumulado e as experiências dos conhecimentos adquiridos serão importantes para a vida acadêmica de todos e todas. Àqueles que não alcançaram a Fase 4, muito obrigado por estar conosco nesta caminhada e esperamos encontrar vocês na OCHE 2025.

Às equipes classificadas que continuam a caminhada em direção à Grande Final em Juazeiro do Norte, desejamos um ótimo desempenho nesta nova etapa da OCHE Ceará 2024!

Atenciosamente:

Comissão Organizadora da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do

Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele**, **Presidente da Comissão**, em 25/09/2024, às 16:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código

verificador 6534459 e o código CRC 79DBB859.

23255.003982/2024-81 6534459v4